PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 810

DATA: 06.07.88

SÚMULA: referenda Termo de Adesão entre o Município de Guaíra e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica referendado Termo de Adesão ao "CONVÊNIO DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS MUNICIPALIDADES EM MICRO COMPUTADOR" (CIATA MICRO) , celebrado entre o Município de Guaíra e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Fazenda e o Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças, conforme termo anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 06 DE JULHO DE 1 988.

Publicada no D.O.E. Pr.
edição n.º
de 20 / 07 / 88 , pág. 35

Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM DA SECRETARIA